



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

**ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL,
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Ao(s) vinte de agosto de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Luís Camolez (Presidente), Desembargadora Denise Bonfim (Membro), Desembargadora Regina Ferrari (Membro da 2ª Câmara Cível em substituição a Desembargadora Eva Evangelista, ausente justificadamente), e do Dr. Carlso Roberto da Silva Maia, Representante do Ministério Público.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ: Remessa Necessária nº: 0700218-41.2018.8.01.0005 de Capixaba/Vara Única (Cível).

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento nº: 1000097-81.2020.8.01.0000 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Agravante: Edson Américo Manchini, Agravante: Maria Zilmar Barbary Rosas, sucessora de Estefhan Elias Barbary, Agravante: Kazuko Hamaguchi, sucessora de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Socorro Mayumi Hamaguchi Freitas, sucessora de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Teruyo Miyamoto, sucessor de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Yumiko Hamaguchi Sawaki, sucessor de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Hirofumi Hamaguchi, sucessor de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Fumiyo Hamaguchi Aquino, sucessora de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Keiko Hamaguchi, sucessor de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Augusto Hamaguchi, sucessor de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Marilda Hamaguchi, sucessora de Hiroshi Hamaguchi, Agravante: Humberto Onofre Santos, Agravante: Ian Batista Ferraz, Agravante: Idalete Lima de Holanda Leite, Agravante: João Figueiredo Guimaraes, Agravante: Maria Raimunda da Cunha Rocha, sucessora de João Júlio Rocha, Agravante: Priscila Cunha Rocha, Agravante: Raíssa Cunha Roca do Nascimento, sucessora de João Júlio Rocha, Agravante: Espólio de José da Rocha Aguiar, representado por Elisângela dos Santos Aguiar, Agravante: José Eduardo Grasso, Agravante: José de Ribamar Torres da Silva, Agravante: Josina da Silva Cordeiro (Representado pelo Responsável), Agravante: Luiz Francisco da Silva, Agravante: Maria de Nazaré Frota Lopes, Agravante: Maria do Espírito Santo Lima (Representado pelo Responsável), Agravante: Maria Elza Pinheiro, Agravante: Maria Ivone de Oliveira, Agravante: Maria Soares de Assis, Agravante: Sandra Cecília Sousa de Oliveira, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: "Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Regina Ferrari e Luís Camolez.

2) Apelação Cível nº: 0014220-06.2017.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: R. B. de L., Apelado: SICOOB/CREDISUL - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: "Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

3) Apelação Cível nº: 0021245-80.2011.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Maria da Conceição Brito da Silva, Apelante: Maria Rosimeire de Souza Brito, Apelante: Kelle de Souza Brito, Apelada: Maria Lima da Silva (Curador). Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Regina Ferrari e Denise Bonfim.

4) Apelação Cível nº: 0700060-95.2018.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Franklin Roosevelt Valente de Paiva - Me, Apelado: Condomínio Voluntário Via Verde Shopping Center - "Via Verde Shopping", Apelado: Saphyr Administradora de Centros Comerciais Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

5) Apelação Cível nº: 0701606-22.2017.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/1ª Vara Cível. Apelante: Simone Jacob Serra, Apelado: Ympactus Comercial S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

6) Apelação Cível nº: 0702636-95.2017.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Sociedade de Comunicação Norte Ltda TV 5, Apelado: Jarles José Peres de Farias. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

7) Apelação Cível nº: 0704304-67.2018.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara da Família. Apelante: F. F. A. N., Apelado: C. F. M.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

8) Apelação Cível nº: 0705919-29.2017.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Fabiana Faro de Souza Campos, Apelado: Cunha Investimentos Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, não conhecer do Apelo, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

9) Apelação Cível nº: 0710289-17.2018.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Tuning Parts Eireli, Apelado: Estado do Acre - Secretaria da Fazenda e Gestão Pública do Governo do Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

10) Apelação Cível nº: 0713332-64.2015.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Acre, Apelada: Niceia Verônica do Nascimento, Apelante: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDENCIA, Apelada: Niceia Verônica do Nascimento. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito negar provimento a ambos os Recursos, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

11) Apelação Cível nº: 0700295-43.2015.8.01.0009 de Senador Guimard/Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelada: Edila Rodrigues Ferreira, Apelado: José Vitório Vaz, Apelado: J. V. VAZ - ME. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

12) Apelação Cível nº: 0002163-63.2011.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Flávia de Barros Pimentel, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

13) Apelação Cível nº: 0700890-89.2017.8.01.0003 de Brasileia/Vara Cível. Apelante: Mário de Oliveira, Apelada: Kalidja Alexandra Oliveira Farah. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

14) Apelação Cível nº: 0700960-12.2017.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/1ª Vara Cível. Apelante: Marcio de Resende & Cia Ltda Me, Apelado: A.L. Messias-me. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, acolher a nulidade de citação por edital, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

15) Apelação Cível nº: 0706257-66.2018.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Francisco Fábio Pereira de Mesquita, Apelada: Osmar Nilo de Jesus Lima Bezerra Neto, Apelada: Flavia Albuquerque Rodrigues Lima. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

16) Apelação Cível nº: 0713414-27.2017.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A, Apelada: Ana Maria Lima da Costa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

17) Apelação Cível nº: 0712587-79.2018.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: B P Empreendimentos Spe Eireli, Apelante: Alphaville Urbanismo Sa, Apelante: Terras Alphaville Rio Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: Joziney Alves Amorim. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

18) Agravo de Instrumento nº: 1000206-95.2020.8.01.0000 de Rio Branco/Vara de Execução Fiscal. Agravante: Estado do Acre, Agravado: AMAZONBIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

19) Agravo de Instrumento nº: 1001275-02.2019.8.01.0000 de Sena Madureira/. Agravante: CÉZARA AUGUSTO DE LIMA FERREIRA, Agravado: CÉZARA GABRIEL DE QUEIROZ FERREIRA (Representado por sua mãe) Maria Margarete Souza de Queiroz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

20) Agravo de Instrumento nº: 1001576-46.2019.8.01.0000 de Assis Brasil/Vara Única - Cível. Agravante: E. G. F. da S. R. P. A. G. B. da S., Agravado: Lucas Eduino da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

21) Agravo de Instrumento nº: 1001766-09.2019.8.01.0000 de Rio Branco/. Agravante: Seríames Damares Moreira de Oliveira, Agravado: Banco RCI Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

22) Agravo de Instrumento nº: 1001767-91.2019.8.01.0000 de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude. Agravante: Estado do Acre, Agravado: J. V. M. J. (Representado por sua mãe) I. T. M. N.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

23) Agravo de Instrumento nº: 1001795-59.2019.8.01.0000 de Brasileia/Vara Cível. Agravante: Maria de Fátima Ribeiro Alves, Agravado: Sebastião Pontes Nascimento. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

24) Agravo de Instrumento nº: 1001823-27.2019.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara de Família. Agravante: Márcio de Araújo Guilherme, Agravada: J. B. R. de S., Agravado: J. R. G. (Representado por sua mãe) J. B. R. de S.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

25) Agravo de Instrumento nº: 1001836-31.2016.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Agravante: Estado do Acre, Agravado: A C FERRO. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

26) Agravo de Instrumento nº: 1001870-98.2019.8.01.0000 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Agravante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - Deracre, Agravado: TEC NEWS EIRELI - EPP. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

27) Agravo de Instrumento nº: 1001883-97.2019.8.01.0000 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível. Agravante: Estado do Acre, Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

28) Agravo de Instrumento nº: 1001888-22.2019.8.01.0000 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Agravante: Rigo s Laranja Paulista Indústria e Comércio Ltda, Agravante: LUCIANE CASCIA DE ARAÚJO MARTINS, Agravante: Wladimir Rigo Martins, Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

29) Agravo de Instrumento nº: 1001909-95.2019.8.01.0000 de Sena Madureira/Vara Cível. Agravante: Jean Carlos Pereira da Silva, Agravado: Maria Nirizeide Dantas Vieira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

30) Agravo de Instrumento nº: 1002008-65.2019.8.01.0000 de Cruzeiro do Sul/Vara da Infância e da Juventude. Agravante: E. do A., Agravado: M. P. do E. do A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “Decide a Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e no mérito dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

31) Remessa Necessária nº: 0700218-41.2018.8.01.0005 de Capixaba/Vara Única (Cível). Remetente: Juízo de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Capixaba, Requerente: José Augusto Gomes da Cunha, Requerido: Câmara Municipal de Capixaba. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “ Em continuidade de julgamento, decidiu a Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.”. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ: Agravo de Instrumento nº: 1001797-29.2019.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1002022-49.2019.8.01.0000 de Rio Branco/, Agravo Interno Cível nº: 1002022-49.2019.8.01.0000/50000 de Rio Branco/.

ADIADOS

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ: Apelação Cível nº: 0704158-60.2017.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 11h55min, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Luís Camolez, Presidente.

Desembargador **Luís Vitório Camolez**
Presidente